

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	001	900.000,00
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.30	001	50.000,00
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	001	143.000,00
50010.15.453.0023.2.104	3.3.90.39	001	480.000,00
50010.15.453.0023.2.106	3.3.90.39	001	112.000,00
TOTAL			1.685.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	1.685.000,00
TOTAL			1.685.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Dezembro	924.000,00	1.685.000,00	2.609.000,00
Total				924.000,00	1.685.000,00	2.609.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1120	000	Novembro	1.896.000,00	1.685.000,00	211.000,00
Total				1.896.000,00	1.685.000,00	211.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1420 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
223	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2020	100%	17.456.000,00	100%	*19.112.020,57
226	Manutenção de limpeza em áreas públicas e particulares	2020	100%	20.321.000,00	100%	**22.821.725,11
230	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte público coletivo	2020	100%	4.758.000,00	100%	***5.238.000,00

* alteração de acordo com os Decretos nºs 40 e 1419/2020.

** alteração de acordo com os Decretos nºs 40, 716 e 1419/2020.

*** alteração de acordo com o Decreto nº 1419/2020.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.074.054,99 (um milhão, setenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.37	509	30.000,00

50010.15.451.0022.2.102	3.3.90.39	509	20.000,00
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	001	1.024.054,99
TOTAL			1.074.054,99

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.099	3.3.90.39	001	1.000.000,00
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	509	50.000,00
50010.15.453.0023.2.104	3.3.90.47	001	4.054,99
50010.28.846.0000.0.016	3.3.90.93	001	20.000,00
TOTAL			1.074.054,99

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 413.735,09 (quatrocentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Dezembro	924.000,00	413.735,09	1.337.735,09
Total				924.000,00	413.735,09	1.337.735,09

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Janeiro	3.241.000,00	8.759,30	3.232.240,70
50	10	001	Fevereiro	2.644.000,00	732,64	2.643.267,36
50	10	001	Março	3.053.922,94	3.884,65	3.050.038,29
50	10	001	Abril	2.629.000,00	5.552,21	2.623.447,79
50	10	001	Maio	2.686.000,00	1.009,49	2.684.990,51
50	10	001	Junho	2.446.000,00	102,23	2.445.897,77
50	10	001	Julho	2.376.000,00	51.317,95	2.324.682,05
50	10	001	Agosto	3.634.550,12	84.249,78	3.550.300,34
50	10	001	Setembro	4.134.000,00	186.959,23	3.947.040,77
50	10	001	Outubro	5.459.000,00	71.167,61	5.387.832,39
Total				32.303.473,06	413.735,09	31.889.737,97

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1421 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	60.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 303.568,07 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme a seguir especificado: